



QUILOMBOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E A IMPORTÂNCIA PARA UMA CULTURA
DE RESISTÊNCIA

ZILDA CRISTINA DOS SANTOS¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0161-3832>

zilda.cristina.ss@gmail.com

AILTON DE SOUZA ARAGÃO²

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0793-2594>

ailton.aragao@uftm.edu.br

RESUMO: Este manuscrito, fruto de estudos que ocorreram durante um curso de pós-graduação *lato sensu* em Política Social e Questão Racial em uma Universidade Federal do estado de Minas Gerais, tem a intenção de contribuir para a ampliação do conhecimento sobre a importância dos Quilombos e Comunidade Tradicionais para a Cultura de Resistência, bem como refletir criticamente sobre a situação da população negra na contemporaneidade. O estudo discute que a todo o momento a população negra vê o seu direito de viver cerceado pelo racismo enraizado na nossa sociedade, que assiste a diversos casos recorrentes e os Quilombos são citados apenas como a comunidade que luta pela terra, oprimindo o seu papel da defesa étnico-racial. O estudo foi realizado no formato de pesquisa bibliográfica nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* Biblioteca Virtual da Saúde, Repositório de Teses e Dissertações, foi selecionado material em língua portuguesa, do período de 2008 a 2024. Os descritores utilizados foram: racismo, preconceito, quilombolas e cultura. Os achados foram analisados à luz da análise de conteúdo, seguindo as fases de pré-análise, tratamento de dados e construção das categorias de análise, a saber: Quilombos e Comunidades Tradicionais e; Cultura de resistência e iniquidades raciais. Demonstrou-se que Quilombos e Comunidades Tradicionais representam, para além da identidade étnico-racial, - a efetivação da proteção social da comunidade negra. O resultado analítico reconhece a persistência da influência da branquitude e o avanço da necropolítica para o avanço das políticas sociais, cuja marca é o avanço do capitalismo que impede a erradicação das iniquidades raciais.

Palavras-Chave: Racismo, preconceito, quilombolas, cultura.

ABSTRACT: This manuscript, the result of studies conducted during a *lato sensu* graduate program in Social Policy and Racial Issues at a Federal University in the state of Minas Gerais, aims to contribute to expanding knowledge about the importance of Quilombos and Traditional Communities for the Culture of Resistance, as well as to critically reflect on the situation of the Black population in contemporary times. The study argues that the Black population constantly sees its right to live curtailed by racism rooted in our society, which witnesses several recurring cases. Quilombos are referred to only as the community that fights for land, oppressing their role in ethnic-racial defense. The study was conducted as a bibliographic research in the Scientific Electronic Library Online, Virtual Health Library, and Theses and Dissertations Repository databases. Material in Portuguese was selected from the period 2008 to 2024. The descriptors used were: racism, prejudice, quilombolas, and culture. The findings were analyzed using content analysis, following the phases of pro-analysis, data processing, and construction of the analytical categories: Quilombos and Traditional Communities; and

¹ Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, Minas Gerais, Brasil.

² Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, Minas Gerais, Brasil.



Culture of Resistance and Racial Inequities. It was demonstrated that Quilombos and Traditional Communities represent, beyond ethnic-racial identity, the effective social protection of the Black community. The analytical result recognizes the persistent influence of whiteness and the advancement of necropolitics in the advancement of social policies, whose hallmark is the advancement of capitalism that impedes the eradication of racial inequities.

Keywords: Racism, prejudice, quilombolas, culture.

RESUMEN: Este manuscrito, resultado de estudios realizados durante un programa de posgrado lato sensu en Política Social y Cuestiones Raciales en una Universidad Federal del estado de Minas Gerais, tiene como objetivo contribuir a la expansión del conocimiento sobre la importancia de los quilombos y las comunidades tradicionales para la cultura de la resistencia, así como reflexionar críticamente sobre la situación de la población negra en la época contemporánea. El estudio argumenta que la población negra ve constantemente restringido su derecho a la vida por el racismo arraigado en nuestra sociedad, que presencia varios casos recurrentes. Los quilombos son referidos solo como la comunidad que lucha por la tierra, oprimiendo su papel en la defensa étnico-racial. El estudio se realizó como una investigación bibliográfica en las bases de datos Scientific Electronic Library Online, Virtual Health Library y Theses and Dissertations Repository. Se seleccionó material en portugués del período 2008 a 2024. Los descriptores utilizados fueron: racismo, prejuicio, quilombolas y cultura. Los hallazgos se analizaron mediante análisis de contenido, siguiendo las fases de proanálisis, procesamiento de datos y construcción de las categorías analíticas: Quilombos y Comunidades Tradicionales; y Cultura de Resistencia e Inequidades Raciales. Se demostró que los Quilombos y las Comunidades Tradicionales representan, más allá de la identidad étnico-racial, la protección social efectiva de la comunidad negra. El resultado analítico reconoce la influencia persistente de la blancura y el avance de la necropolítica en el avance de las políticas sociales, cuyo sello distintivo es el avance del capitalismo que impide la erradicación de las desigualdades raciales.

Palabras clave: Racismo, prejuicio, quilombolas, cultura.

INTRODUÇÃO

A história dos povos negros no Brasil vai além do Tráfego Negro, essa história se preserva e é visibilizada no tratamento às pessoas negras a partir da “abolição”, momento em que, conforme os interesses da elite branca, proprietária e política da época, não primaram pela reparação e tampouco pelo cuidado e o respeito às raízes étnicas, raciais e culturais (Almeida, Nascimento, 2022).

A história das pessoas negras precisa ser reconhecida, contada a partir dos seus e, ao mesmo tempo, desconstruir as histórias contadas pelo homem branco que, sob um viés ideológico, considera, por exemplo, a escravidão como algo natural, bem como o quilombo como algo distante e inexistente na atualidade (Silva e Silva, 2014).

Segundo Almeida e Nascimento (2022), a história do povo negro sempre esteve vinculada à resistência ao escravismo, principal meio de o capitalismo se fortalecer no século XIX. Contudo, os quilombos têm um papel fundamental na luta e resistência às políticas de negação dos seus direitos e na permanência histórica da desigualdade racial.



Parte-se do pressuposto de que a cultura de resistência é uma de forma existir e permanecer em uma sociedade capitalista que mantém a escravização sobre outras roupagens, outros discursos, outras interpretações oriundas da branquitude (Leite, 2008). Logo, a escravização, ao se perpetuar na atualidade, deturpa a relevância e o reconhecimento da importância da história do povo negro para sociedade.

Para tanto, o Estado brasileiro tem lançado mão de políticas públicas destinadas à educação, à saúde, à proteção social, à proteção ambiental e ao reconhecimento de territórios ancestrais, como os Quilombos. No entanto, no jogo de forças das lutas pela propriedade, os movimentos sociais de quilombolas e de comunidades tradicionais representam a minoria ante a força do capital, seja no âmbito político, seja econômico. A capilaridade do capital no tecido da trama de poder desafia, cotidianamente, a efetivação dos direitos instituídos pelo Estado (Almeida, Menezes, 2024; Santos, 2024).

Isso posto, o manuscrito objetiva compreender os sentidos e os significados dos quilombos e comunidades tradicionais para a cultura de resistência no Brasil, enquanto territórios ancestrais capazes de experienciar e manter viva a identidade negra, em que pese o desafio da efetivação dos direitos sociais, previstos na Constituição Federal de 1988.

MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Realizou-se uma pesquisa bibliográfica por meio de consulta e leitura sistemática de material bibliográfico, como livros e artigos científicos (Gil, 2002). Para a seleção foram adotados os seguintes descritores: racismo, preconceito, quilombolas e cultura. E adotou os operadores *booleanos AND* e *OR*. As bases de textos indexados foram *Scientific Electronic Library Online (SciELO)*, Biblioteca Virtual da Saúde (BVS), repositório de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Foi selecionada a produção em língua portuguesa, do período de 2008 a 2024, período em que se concentrou maior produção teórica sobre o tema, concomitante ao aumento do número de casos de violência e racismo estrutural.

Os dados foram analisados conforme a análise de conteúdo que, conforme Gil (2002), permite a descrição precisa dos acontecimentos e seus desdobramentos como ações, os valores imbuídos, as representações sociais e as perspectivas ideológicas expressas nos textos.



Assim, a análise de conteúdo permitiu a sistematização e interpretação das informações, etapa que foi realizada a pré-análise. A seguir, fez-se a exploração do material, que foi trabalhada a identificação de núcleos temáticos centrais permitindo lançar luzes sobre o objetivo, processo que resultou na estruturação de categorias e, por fim, o tratamento e a interpretação dessas categorias que contemplou os objetivos do estudo.

A partir desse processo, emergiram as seguintes categorias: 1. Quilombos e Comunidades Tradicionais, e 2. Cultura de Resistência e Iniquidades Raciais. A partir da definição das categorias o presente texto está estruturado da seguinte forma: i. Quilombos e Comunidades Tradicionais, ii. Cultura de Resistência e iii. A Contribuição dos Quilombos e Comunidades Tradicionais, a Cultura de Resistência no Combate às Iniquidades Raciais.

Nas considerações finais, sintetizamos a importância dos quilombos e comunidade tradicionais para a efetivação da política nacional de proteção social, haja vista que a discussão sobre os quilombos e comunidade tradicionais vai muito além da luta pelo direito à terra.

QUILOMBOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: BREVE HISTÓRICO

O conceito de Quilombos foi historicamente interpretado pela branquitude como local em que os negros rebeldes viviam e se juntavam contra o sistema econômico colonial, logo, contrários ao desenvolvimento econômico do país. Porém, os quilombos foram estruturas sociais, políticas, econômicas e militares para resistir ao regime escravocrata bem como uma forma de sobrevivência das pessoas negras a este período (Leite, 2008).

Historicamente, os quilombos contribuem para o fortalecimento da cultura negra, bem como permanece o seu papel de resistir, pois com a “abolição” e, embora, a legislação tenha sido alterada, as pessoas negras ainda sofrem racismo e discriminação. A elas continuam sendo ofertadas as piores condições de trabalho; pouco acesso à educação e saúde; e integram o público que mais sofre com todas as formas de violência (Leite, 2008).

Leite (2008), apresenta que a etimologia da palavra *Quilombo* é o acampamento guerreiro na floresta que lutava contra a administração colonial e contra o fim da escravidão; também representa conquista e liberdade. Por seu turno, Da Silva e Da Silva (2014) definem o quilombo como um povoado construído pelos escravos fugidos do cativeiro.



Assim, optamos pela leitura exposta por Leite (2008), haja vista apresentar uma perspectiva do quilombo como marco de luta contra a dominação colonial e seu significado sintetiza as lutas dos negros. Estes que resistem para existir em uma sociedade capitalista, embranquecida, que não reconhece a dívida histórica com a população negra.

Com o racismo e a discriminação social, os negros e as negras são mais afetados pelas iniquidades sociais. Os quilombos, desde a abolição formal do sistema escravista colonial em 1888, lutam contra esta prática bem como defendem políticas públicas de reconhecimento da população afro-brasileira. Para tal, recebem apoio de diversos setores da sociedade nacional, dentre eles o Movimento Negros e Comissões de Igualdade Racial (Leite, 2008).

O processo de reconhecimento das políticas públicas à população afro-brasileira vem desde 1988, porém quase um século depois do período de redemocratização do Brasil. Sobre isso, Leite (2008) traz a seguinte contribuição: as comunidades remanescentes de quilombos ganham destaque no final da década de 1980 com o processo incompleto de cidadania. Nesse contexto, os quilombos foram reconhecidos como patrimônio cultural e, como tal, têm a proteção social do Estado pela Constituição Federal de 1988, artigo nº 216, e recentemente pela Portaria nº 135 de 20 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A proteção social do Estado conferida aos quilombos contribui para o seu reconhecimento e visibilidade. Haja vista que a história contada pela branquitude, materializada nas leis que foram feitas pelos donos de terra, usineiros e congressistas, compreende os quilombos como locais de refúgio de pessoas baderneiras. Desta forma, Leite (2008) nos auxilia a compreender que o quilombo é a materialização do direito à terra, como um conjunto de ações de políticas públicas e ampliação da cidadania; é um conjunto de ações de proteção às manifestações culturais específicas (Almeida, Menezes, 2024; Santos 2024).

Nessa perspectiva, é importante reconhecer que os quilombos são comunidades tradicionais que, conforme o Ministério Público de Minas Gerais e a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (2014): “são grupos que possuem condições sociais, culturais e econômicas próprias, mantendo relações específicas com o território e meio ambiente que estão inseridos” (p.12). Neste contexto, é fundamental considerar o princípio da sustentabilidade, fundamental para as próximas gerações, também para a manutenção da identidade e direitos próprios.



Mesmo com esse reconhecimento jurídico, os quilombos sofrem com a negligência sobre a efetivação dos direitos sociais fundamentais, como o acesso à saúde, à educação e ao saneamento básico, o que expõe a vulnerabilidade histórica destes territórios. Silva e Souza (2021) refletem sobre a relevância do território enquanto *locus* para preservação de uma identidade ancestral, esta que se refere à terra, ao seu significado para a coletividade. Os mesmos autores também discutem sobre a permanência dos modos de viver diante da capacidade de resistir aos constantes ataques, sejam das forças rurais, sejam das forças urbanas.

Esses elementos quando agregados à capacidade de organização política dos quilombos evidencia-se, aí, sua potência política, como apontam Da Silva e Da Silva (2014). Portanto, a capacidade de resistir se materializa na instituição de leis, como a titulação de terras, entendida como forma de conservação histórica, sobrevivência e manutenção da resistência (Almeida, Nascimento, 2014). Contudo, nem todas as terras ocupadas por quilombolas e comunidades tradicionais no Brasil receberam a almejada titulação. Existem mais de 6 mil comunidades quilombolas, dessas 3.432 são certificadas pela Fundação Cultural Palmares; 300 tem territórios titulados, cerca de 30,1% dos municípios têm quilombos (Silva e Souza, 2021).

Esse cenário apresenta o desafio posto na relação de forças entre o Estado brasileiro, os grandes grupos econômicos e os quilombos. Estes últimos ainda contam com o apoio de movimentos sociais e de ambientalistas, por exemplo.

Como se vê, a certificação é um processo moroso, o que contribui para os desafios enfrentados pela comunidade quilombola, expondo-a e colocando suas lideranças na mira de milicianos e justiceiros. Esta morosidade pode ser interpretada como traço do contexto histórico, que não reconhece a reparação social como um direito. Os dados permitem compreender, ainda, que as demandas das comunidades quilombolas devem estar na agenda nacional por políticas públicas efetivas, pois o quilombo não se restringe a uma ou outra região do país.

O Brasil é rico na diversidade étnico-racial, mas, por outro lado, o povo negro é afetado pela questão social que, apesar do reconhecimento como comunidades tradicionais e do reconhecimento da dívida histórica que o Brasil possui devido à escravidão e discriminação racial, a população negra enfrenta situações de racismo, assim os quilombos são meios de enfrentamento e valorização desta cultura (Eurico, Gonçalves, Fornazier, 2021).



Essa riqueza tem, por excelência, nos quilombos, o território para preservação da identidade étnica e a permanente manifestação crítica que se materializa a partir das expressões da cultura, pelos saberes passados pela tradição oral, na conservação das memórias dos mais velhos, mantendo as tradições. Essa leitura de Leite (2008) coaduna com a exposição de Abdias Nascimento (1980), quando defende que durante a escravidão sempre houve a resistência, num primeiro momento das situações da violência produzidas pelos senhores, das quais o quilombo era uma delas, ao oportunizar outros modos-de-viver.

E, na atualidade, as violências – da imposição da estética europeia sobre os cabelos às mortes pelos ditos “auto de resistência à abordagem policial” – se revelam e se manifestam nas desigualdades e nas iniquidades sociais, expressa no conceito de violência estrutural (Minayo, 2007; Leite, 2008). No primeiro caso, os negros procuravam os quilombos para recomeçar a vida; no segundo caso, os quilombos, hoje, materializam a resistência diante da naturalização da violência sofrida pela população negra no Brasil (Da Silva, Da Silva, 2015).

CULTURA DE RESISTÊNCIA

Como exposto, a resistência sempre compôs o contexto da população negra, isso é resultado do processo de colonização e da escravização e, de acordo com Alves e Cortes (2023), a negação da legitimidade dos povos negros resultou no epistemicídio, que é o resultado do racismo estrutural, no qual a população negra sofre exclusão e discriminação em diversos contextos da sociedade.

Sob esse prisma, o epistemicídio lança luz sobre o exposto por Almeida e Nascimento (2022) ao argumentarem que a resistência está associada ao passado escravista, vivido e experimentado pelos ancestrais nessa terra. Ou seja, a pecha de “preguiçoso” e de “boçal” não cabem diante dos contextos de mutilação e trabalhos forçados, logo, a resistência a esse estado de coisas se manifestava por meio de fugas individuais ou coletivas, suicídio e revoltas, que foram muitas. Na atualidade, a resistência se manifesta na capacidade de organização social, política, cultural, religiosa e econômica, ora com ou sem o incentivo e a participação do Estado, mas como manifestação de resistência, entendida como um direito à existência que se expressa na defesa e manutenção dos valores, das identidades.

Os quilombos se constituem em territórios coletivos de luta e resistência contra as estratégias de apagamento e de negação dos direitos fundamentais para a vida e na luta contra a desigualdade



racial. Assim, compreende-se que a cultura de resistência é parte intrínseca dos quilombos, pois se fundamenta na negação crítica da estrutura econômica do Brasil colonial e imperial, como asseverou Abdias Nascimento (1980). Compreensão corroborada por Almeida e Nascimento (2022), ao demonstrarem que os quilombos não foram formados apenas por escravos fugitivos, mas por outros grupos marginalizados, explorados, expropriados e violentados pelo sistema colonial. Dentre eles os desertores do serviço militar, foras da lei e indígenas, por isso quilombo significava e significa proteção.

O histórico acirramento das desigualdades sociais, resultantes das contradições inerentes ao modo de produção capitalista, faz emergir a cultura de resistência de coletivos historicamente violentados pela estrutura capitalista das relações de sociais (Chaves, Arcoverde, 2021). Destarte, com um passado escravista, a população negra aparece como público alijado das benesses do “progresso” da sociedade capitalista, restando manter a obediência, em nome da “ordem” por meio das forças policiais do estado vigilante, restando, assim, ocupar as margens do progresso, construindo ali, novas formas de resistir.

Essa reflexão coaduna com o exposto por Almeida e Nascimento (2022) ao identificarem que a violência estrutural e o racismo estrutural. Como expostas por Minayo (2011) e Almeida (2019), respectivamente, preservam o predomínio de pessoas pretas e pardas, há mais de 525 anos, como as maiores vítimas numéricas de um sistema que escraviza e mutila (se não fisicamente, as relações sociais). Logo, o rompimento com os padrões socioculturais dominantes (os da branquitude) ou a desconstrução de valores racistas (como o racismo institucional), pelas vias formais, são desafiados, contraditoriamente, pela fragilidade da legislação (Soares, 2020).

Neste sentido, reconhecer a identidade negra impacta, contraditoriamente, no surgimento de legislações que visem a erradicação de qualquer ato discriminatório no Brasil, no direcionamento delas na forma de políticas públicas e no seu aperfeiçoamento histórico.

Nesta perspectiva, a “libertação” dos escravizados no final do século XIX não alterou a realidade das pessoas negras, as situações de escravidão, de abandono e negligência permaneceram, compondo um racismo estrutural. Apesar da situação de desproteção social, sobretudo das pessoas negras, tem-se o discurso que defende a igualdade racial, mesmo a realidade mostrando o contrário (Soares, 2020). E porque não falarmos de uma “equidade racial” que alicerce a cultura de resistência?



Importante destacar que a luta pela igualdade racial – longe da equidade – fora alvo do pensamento social brasileiro, como aponta Soares (2020). Um desses pensadores foi Gilberto Freyre, com *Casa-Grande & Senzala* (1933) cujo conceito “democracia racial” não impediu que o negro continuasse a ser depreciado, desvalorizado e impedido de acessar espaços diversos daqueles em que ‘deveria naturalmente’ circular e a ocupar espaços de trabalho que ‘lhes havia sido destinados pelo branco benfeitor’. Estratégias que impediram – e impedem – o negro-de-ser, dentro desse sistema cuja branquitude é privilegiada, convertendo-o em um não-ser, como resultado das contradições do capitalismo (Pessoa, 2022).

O discurso ideológico, seja na sociologia, no direito ou na economia, se apresenta como estratégia de contenção do ímpeto de transformação das relações sociais na sociedade brasileira, ou seja, de que a conhecida história de resistência dos negros no Brasil colonial e imperial ressurgisse no contexto da industrialização no século XX. Resultando, segundo Souza (2000), em coletivos de negros e negras que, devido à opressão colonial, atravessou gerações inteiras de violências, inviabilizou a construção de uma consciência de raça.

No tocante à lógica do trabalho, o capitalismo, enquanto modo de produção que privilegia a cultura individualista, se apropria da democracia racial como uma ideologia que privilegia a branquitude, e do racismo como argumento para manter a exploração do trabalho e sua mais valia (Souza, 2022). Estratégia que, como afirmamos, estrategicamente visa minar as bases da cultura de resistência da população negra no Brasil ao apagar os sentidos do quilombo de outrora.

Ao mesmo tempo, quando se desenvolve o conceito de racismo estrutural, esse apagamento se processa na medida em que as pessoas brancas, apesar de reconhecer a existência do racismo no Brasil, não se reconhecem como racistas, naturalizam a discriminação racial e defendem a garantia dos seus privilégios, como pessoas brancas que são narcisicamente, como atesta Cida Bento (2022).

Como desenvolverá Almeida (2024), ao demonstrar que o racismo estrutural é um componente crucial para preservar os privilégios sociais, simbólicos, econômicos, culturais, dentre outros, na medida em que retira do negro o ímpeto de resistência coletiva. Pois a estratégia do discurso e práticas da branquitude reside em individualizar o “sucesso” e o “fracasso” na medida em que invisibiliza os processos históricos de longa duração que contribuíram para a marginalização dos negros e negras.



O atual movimento contraditório da história tem evidenciado que, apesar dos avanços quantitativos das políticas públicas, observa-se um aparelhamento do jogo político que acirra a questão social e que tem como resultado a desproteção social por parte do Estado. Desproteção essa que desafiará a construção coletiva de uma cultura de resistência por parte significativa da população brasileira, desta, a parcela negra.

Urge destacar que a propalada “democracia racial” ainda é preservada como discurso que alicerça ações, como as do Estado ou de atores estatais, legisladores, ministros de estado, secretários de governo, por exemplo. É um conceito que promove um apagamento das desigualdades raciais, ao mesmo tempo que naturaliza as desigualdades sociais. O que resulta no afastamento das bordas do abismo de oportunidades: que naturaliza a branquitude como lugar historicamente dominante e que cabe aos negros e negras “lutarem pelo seu lugar”. “Esforço individual” que, como exposto, inviabiliza a construção de uma cultura da resistência e que expõe cada vez mais os e as expõe às situações de racismo e a outras formas de violência (Schlesener, Mezzaroba, Garcia, 2019).

Paradoxalmente, como apontam Schlesener, Mezzaroba, Garcia (2019) a construção de uma cultura de resistência, que tem nos quilombos o território de aprendizado por excelência, tem sido atravessada pelo avanço do conservadorismo, que se pauta pelo discurso moralizador; e, que tem lastro nas ideologias ultraneoliberais que, fundamentadas no fascismo, influenciam e mesmo estimulam o comportamento violento contra pessoas pretas, pobres e periféricas, logo, as negras.

Há que reconhecer que as pessoas brancas devem integrar uma luta antirracista. É preciso entender a interseccionalidade que envolve o processo discriminatório das pessoas negras, quanto ao gênero, à classe e à raça. Um processo de desconstrução da cegueira social que coloca o branco na condição de privilegiado (Carreira, 2018).

A CONTRIBUIÇÃO DOS QUILOMBOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: CULTURA DE RESISTÊNCIA NO COMBATE ÀS INIQUIDADES RACIAIS

O racismo estrutural e institucional como ideologia, quando convertida em estratégias políticas, inviabiliza a transformação do Brasil e agudiza os indicadores de desigualdade social, o qual assola a população negra impedindo-a coletivamente de prosperar.



Segundo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística IBGE (2022), as pessoas pretas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento (Cambral, 2022). Este cenário evidencia a persistência do racismo estrutural, que marginaliza a população negra e reforça ciclos de exclusão, como se as iniquidades raciais fossem uma herança social das pessoas pretas e pardas.

Em 2021, segundo IBGE, a proporção de pessoas pobres no país era de 18,6% entre os brancos e entre as pessoas pretas e pardas 72,9%, ou seja, para cada quase duas pessoas brancas pobres havia sete negras pobres.

Um dos desdobramentos da desigualdade social tem sido as violências a que estão expostas as populações negras, sobremaneira, as pobres. Segundo o Atlas da Violência 2024, 76,5% das pessoas vítimas de homicídio eram negras. O Atlas enfatiza que uma pessoa negra é assassinada a cada 12 minutos. Ou seja, a violência praticada pelas forças policiais expõe o racismo institucional que, presente nas instituições públicas, subverte a compreensão de que os direitos humanos devam ser preservados.

Este cenário não é casual, é resultado de processo histórico marcado pela escravidão e sustentado pelo racismo estrutural e que, apesar de alguns avanços no campo legislativo, como na educação com Lei nº 10.639, o Estatuto da Igualdade Racial, a Política de Cotas e Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, as iniquidades raciais ainda são timidamente enfrentadas pelas políticas públicas e sociais do Estado brasileiro.

Porém, instituir novas leis, ou mesmo aperfeiçoá-las não foi, nem é suficiente para inibir as violências que tem o racismo como pano de fundo. Seja nos locais de trabalho, ruas, supermercados, abordagens policiais, também nos serviços de saúde, em escolas e universidades. O racismo surge como amálgama do conjunto de relações.

Violências estas que se manifestam nas inúmeras formas e expressões de iniquidades raciais. Ou seja, o racismo estrutural se mostra como a lente pela qual a branquitude segue olhando a realidade, que apresenta a população negra como iguais. Encontram-se socialmente desfavoráveis por não “agarrarem” as oportunidades. Assim, a desigualdade social tem no racismo estrutural a invisibilidade das condições sociais históricas em que foram postas, por gerações, as negras e negras no Brasil.



Como destaca Souza (2022), desde meados do século XIX, os fazendeiros temiam a abolição e que, com o trabalho livre, de inspiração liberal europeia, os escravizados não seriam tão produtivos, haja vista a iminência da proibição dos castigos físicos. Ideologia colonial preconceituosa que perpetuaria lógicas hierárquicas das relações sociais no capitalismo, naturalizando-as, conforme descreve Camelo *et al.* (2022).

Destarte, levantar a voz ante esse estado de coisas exige dos quilombos e comunidades tradicionais, conforme aponta Soares (2020), o paradoxal acesso às políticas públicas, como educação, saúde, à proteção social e ao território ancestral. Paradoxal por entendermos que essa luta é travada conforme as regras do jogo das relações sociojurídicas de uma sociedade capitalista, que está assentada em bases racistas (Souza, 2022).

Reconhecemos que construir estratégias de resistência tem se mostrado fundamentais para a manutenção dos modos de viver, fazer e criar bens materiais e imateriais associados à identidade e à memória dos diferentes quilombos espalhados pelo território brasileiro, como destacam Silva e Souza (2021). Ou seja, eles representam a defesa por si mesmos dos saberes tradicionais, das práticas culturais e dos vínculos comunitários que integram a identidade coletiva e memória social do Brasil.

Eurico, Gonçalves e Fornazier (2021) afirmam que a questão racial precisa ser o objeto central das políticas sociais, visto que ao analisar a desproteção social verifica-se que é determinado o lugar hierárquico na divisão social, sexual, racial e técnica do trabalho. Assim, sob esse prisma, os quilombos e comunidades tradicionais são expulsos de seus territórios com o pretexto de atravancarem o progresso, herança cultural da branquitude.

Aqui, como apontam Batista, Monteiro, Medeiros (2013), o racismo se mostra como um determinante social que desafia o acesso dos quilombos e das comunidades tradicionais à moradia, ao trabalho formal, ao acesso à informação e bens e serviços. Questão racial que se materializa, então, nos indicadores de mortalidade materno-infantil e adulta, nos sofrimentos evitáveis e mortes precoces. Ou seja, nascer num quilombo ou numa comunidade tradicional indica que o racismo, manifesto nas políticas de um Estado burguês, desafiará a melhoria das condições em que as pessoas nascem e crescem, determinando sua trajetória individual e familiar.

Fortalecer os quilombos e as comunidades tradicionais é fundamental. Iniciativas da sociedade civil, dos movimentos sociais, de pesquisadores e de lideranças políticas compõem uma



rede para a manutenção das expressões culturais e da história do povo negro. Defender seus direitos fundamentais constitucionais é contribuir para a perpetuação da história. Portanto, a luta é para além do território, é pela vida com proteção, reconhecendo que a lógica escravocrata permanece presente nos tempos atuais, os negros continuam sendo punidos no atual cenário pelo não acesso ao mínimo para sobreviver, mas também pelas diversas situações que ainda assistimos. Assim, esse é o resultado da necropolítica em que vida/morte são apropriadas pelo poder político, no caso, às pretas e aos pretos a morte e ao sofrimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os quilombos e as comunidades tradicionais, enquanto *lócus* de uma cultura de resistência, expressam a demanda por uma sociedade que caminhe para além da tolerância, ou seja, que construa relações de reconhecimento e valorização das expressões desses grupos. Grupos que, ainda, lutam pelo *status* de humanos. Logo, diante do histórico processo de desumanização, desenvolver esse estudo contribui para ampliar as vozes de denúncia.

As expressões de quilombolas e dos integrantes das comunidades tradicionais contam a história das pessoas negras que, ao expor a brutalidade do tratamento recebido em quase 400 anos de escravização, também marcam a presença dos inúmeros saberes ancestrais e aqueles elaborados nessa terra. Ou seja, para além da dor, quilombos e comunidades tradicionais sinalizam a urgente necessidade da proteção, do zelo e do cuidado com os corpos, com a língua, com os saberes de cura, de devoção, de culinária, das expressões de culto com a terra. Defesa essa que, por si só, expressa o direito natural de todos.

Em tempos de recrudescimento de políticas públicas, quilombos e comunidades tradicionais ultrapassam os espaços geográficos que, demarcados com muita luta, são expressões das origens da cultura afro-brasileira, assim, sua manutenção se equipara a um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988. O movimento de aquilombar evoca e emite a história das pessoas negras e que, contada por suas vozes, desvela a dívida histórica do nosso país com este povo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Márcia Regina Galvão de.; NASCIMENTO, Elaine Ferreira do. Ocupação, produção e resistência: terras quilombolas e o lento caminho das titulações. **Interações (Campo Grande)**, v. 23,

40



n. 4, p. 945–958, out. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/inter/a/SNmc5Kn3BCRDkqHqCdd8KNh/>>. Acesso em: 22 de nov. de 2024.

ALMEIDA, Raul Gomes. DE. Pacto da branquitude: racismo institucional e desigualdades no trabalho. **Estudos Avançados**, v. 38, n. 110, p. 331–336, jan. 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/Sw743897d4pZYvx7LJHGQQN/?lang=pt>>. Acesso em: 07 de abr. de 2025.

ALMEIDA, Priscila Nascimento Ladeia de; MENEZES, José Euclimar Xavier de. Direito à reparação: uma discussão sobre reconhecimento de cidadania mediante as Políticas Públicas protetivas do Quilombola. **Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual**. n. 94. 2024. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/9337>>. Acesso em: 01 de set. de 2025.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.

ALVES, Felipe Arthur Cordeiro; CÔRTEZ, Gisele Rocha. Raízes do epistemicídio negro: análise da produção científica do ENANCIB (1994-2019). **Em Questão**, v. 29, p. e–124693, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/emquestao/a/hwjSntBLvvCMtGgSF6v6jPP/>>. Acesso em: 06 de mar. de 2025.

BATISTA, Luís Eduardo; MONTEIRO, Rosana Batista; MEDEIROS, Rogério Araújo. Iniquidades raciais e saúde: o ciclo da política de saúde da população negra. **Saúde em Debate**, v. 37, n. 99, p. 681–690, out. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/spQ7FXCVNsJsKyHn8JzWMvj/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 09 de dez. de 2024.

BENTO, Cida. **Pacto da branquitude**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CABRAL, Umberlândia. Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento. **IBGE**. Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento#:~:text=J%C3%A1%20entre%20pretos%20o%20percentual,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20na%20extrema%20pobreza>. Acesso em: 07 de mar. de 2025.

CAMELO, Lidyane do Vale. *et al.* Racismo e iniquidade racial na autoavaliação de saúde ruim: o papel da mobilidade social intergeracional no Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA-Brasil). **Cadernos de Saúde Pública**, v. 38, n. 1, p. e00341920, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/dk9XSMvfWkBGyKLkZSyvP9f/?lang=pt>>. Acesso em: 10 de mar. de 2025.

CARREIRA, Denise. O lugar dos sujeitos brancos na luta antirracista. *Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos*, v.15, n. 28, pag. 127-137, 2018. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-denise-carreira.pdf>>. Acesso em: 10 de mar. de 2025.

CHAVES, Helena Lucia Augusto; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, n. 141, p. 164–182, maio 2021. Disponível em:



<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/jK8Jvp8DJFPsS6FHGcBXSnt/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 10 de mar. de 2025.

DA SILVA, Giselda Shirley; DA SILVA, Vandeir José. Quilombos Brasileiros: alguns aspectos da trajetória do negro no Brasil. **Revista Mosaico - Revista de História**, Goiânia, Brasil, v. 7, n. 2, p. 191–200, 2015. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/4120>. Acesso em: 22 de nov. de 2024.

EURICO, Márcia.; GONÇALVES, Renata.; FORNAZIER, Tales. Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 140, p. 84–100, jan. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/5GqfkcSgwKxcvBjnYBzJmHC/>>. Acesso em: 07 de mar. de 2025.

FIORATI, Regina Célia; ARCÊNCIO, Ricardo Alexandre; SOUZA, Larissa Barros. As iniquidades sociais e o acesso à saúde: desafios para a sociedade, desafios para a enfermagem **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rlae/a/KCWZH8cYdXWxDCfJhVpGZKj/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 23 de set. de 2024.

IPEA. Instituto Pesquisa Econômica Aplicada. Infográfico Atlas da Violência 2024: Violência Contra Negros. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia/>>. Acesso em: 07 de mar. de 2025.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, n. 3, p. 965–977, set. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/PkRZPC6gwHRkLMMKkPxCvyd>>. Acesso em: 20 de nov. de 2024.

LIMA, Fatima; GAUDENZI, Paula. Racismo, Iniquidades Raciais e Subjetividade – Ver, dizer e fazer. **Saúde e Sociedade**, v. 32, n. 2, p. e230313pt, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nqwWB4mKfhDCZ5GjnsDKBCz/?lang=pt>>. Acesso em: 09 de dez. de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. **Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Belo Horizonte-MG: Superintendência de Comunicação Integrativa- MPMG. 2014. Disponível em: <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producao-academica/categoria/cartilhas/>>. Acesso em: 21 de nov. de 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In: NJAINE, Kathie *et al.* (Org.). **Impactos da violência na saúde**. 4ª ed. atual. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Fiocruz, 2020. p. 21 – 42.

NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo**: Documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

OSORIO. Rafael Guerreiro. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10623>>. Acesso em: 09 de dez. de 2024.



PESSOA, G. A construção do negro enquanto um não-ser na Modernidade: a fábrica de sujeitos raciais e suas implicações para as engrenagens do capitalismo no ontem e no hoje. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 107–130, 2022. DOI: 10.9771/gmed.v14i2.49502. Disponível em: <http://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49502>. Acesso em: 11 de set. de 2025.

SANTOS, Júcélia Bispo dos. Movimento social dos quilombolas e o direito ao território: resistência e reconhecimento no contexto brasileiro dos últimos 20 anos. **Lutas Sociais**, [S. l.], v. 28, n. 53, p. 342 – 359, 2024. DOI: 10.23925/lis.v28i53.68414. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/lis/article/view/68414>. Acesso em: 11 de set. de 2025. Acesso em: 01 de set. de 2025.

SILVA, Givânia Maria; SOUZA, Bárbara Oliveira. Quilombos e a luta contra o racismo no contexto da Pandemia. **Boletim de Análise Político-Institucional**. Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10505>>. Acesso em: 22 de nov. de 2024.

SOARES, Maria Raimunda Penha. Lutas e resistências quilombolas no Brasil: um debate fundamental para o Serviço Social. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, [S. l.], v. 18, n. 46, 2020. DOI: 10.12957/rep.2020.52007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/52007>. Acesso em: 9 de dez. de 2024.

SOUZA, Mário Luiz de. Capitalismo e racismo: uma relação essencial para se entender o predomínio do racismo na sociedade brasileira. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 2, p. 202–211, maio 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/C6N8TfK97tq9XXbmgG9nJcv/>>. Acesso em: 06 de mar. de 2025.

SOUZA, Jesse. Democracia racial e multiculturalismo: ambivalente singularidade cultural brasileira. **Estudos Afro-Asiáticos**, n. 38, p. 135–155, dez. 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/ggpZPyGCpffJcDKQb8pDNKc#>>. Acesso em: 08 de abr. de 2025.

SCHLESENER, Anita Helena; MEZZARROBA, Gilson; GARCIA DE ALMEIDA, Tariani Maria. Reflexões sobre o fascismo e a violência no Brasil: a situação das classes trabalhadoras no momento de crise orgânica do capital. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 25–35, 2019. DOI: 10.9771/gmed.v11i2.33949. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/33949>. Acesso em: 7 de mar. de 2025.

Recebido em: 23 de abril de 2025.

Aprovado em: 16 de setembro de 2025.